

PPP
PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Eu, CRISTIANE MENTGES DE OLIVEIRA, RG 108775785, DECLARO ter recebido a 1ª via de igual teor do PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP, nesta data.

Como forma de recebimento, firmo o presente.

MARECHAL CANDIDO RONDON, _____ de _____ de _____

CRISTIANE MENTGES DE OLIVEIRA



PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)

Previdência Social

DADOS ADMINISTRATIVOS

1	Nº CNPJ do Domicílio Tributário/CEI/CAEPF/CNO	2	Nome Empresarial	3	CNAE				
	82.619.446/0001-63		PRIORI INFORMATICA LTDA		6201-5/00				
4	Nome do Trabalhador			5	BR/PDH	6	CPF nº		
	CRISTIANE MENTGES DE OLIVEIRA				NA		011.564.679-50		
7	Data do Nascimento	8	Sexo (F/M)	9	Matrícula do Trabalhador no eSocial	10	Data de Admissão	11	Regime de Revezamento
	02/02/1994		Feminino		2358		10/08/2015		NA

12 - CAT REGISTRADA

12.1	Data do Registro	12.2	Número da Cat
-------------	-------------------------	-------------	----------------------

13 - Lotação e Atribuição

13.1 - Período	13.2 - Nº CNPJ/CEI/CAEPF/CNO	13.3 - Setor	13.4 - Cargo	13.5 - Função	13.6 - CBO	13.7 - Código GFIP/eSocial
10/08/2015 a 31/12/2022	82.619.446/0001-63	OPERACIONAL	SUPERVISORA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE			00

14 - Profissiografia

14.1 - Período	14.2 - Descrição Atividades
10/08/2015 a 31/12/2022	Atender os clientes e fornecedores, operar sistemas de computadores, monitorar o desempenho dos aplicativos, registros de erros, etc. Assegurar o funcionamento do hardware e do software, garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Dar suporte aos clientes, realizar outras atividades pertinentes a sua função, e cumprir todo o procedimento necessário referente aos mesmos e trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

REGISTROS AMBIENTAIS

15 - Exposição a Fatores de Riscos

15.1	15.2	15.3	15.4	15.5	15.6	15.7	15.8	15.9				
Período	Tipo	Fator de Risco	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz (S/N)	EPI Eficaz (S/N)	CA EPI	Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)				
								Medida de proteção	Condição de Funcionamento do EPI	Prazo de Validade do EPI	Periodicidade e da Troca do EPI	Higienização do EPI
10/08/2015 a 31/12/2022		Ausência de agente nocivo conforme Anexo IV do Decreto 3048/1999										

* Legenda do item 15.9:

Medida de Proteção: Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo Equipamento de Proteção Individual - EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?

Condição de Funcionamento do EPI: Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições?

Prazo de Validade do EPI: Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTP?

Periodicidade da Troca do EPI: Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?

Higienização do EPI: Foi observada a higienização?

16 - Responsável pelos Registros Ambientais

16.1	Período	16.2	CPF nº	16.3	Reg. Cons. de classe	16.4	Nome do profissional legalmente habilitado
	10/08/2015 a 31/12/2022		043.421.719-02		9771/PR		GAULDIERI ALAN DE SOUZA

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

17	Data da Emissão do PPP	18	Representante Legal da Empresa
-----------	-------------------------------	-----------	---------------------------------------

25/10/2024			
	18.1	Nº CPF do Representante Legal	18.2 Nome do Representante Legal
			GERSON JAIR FROEHNER
			<hr/> (Assinatura física ou eletrônica)

Observações

Conforme Resolução 1715/2004

É vedado ao Médico do Trabalho, sob pena de violação do sigilo médico profissional, disponibilizar, à empresa ou ao empregador equiparado à empresa, as informações exigidas no Anexo I, SEÇÃO DE RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA, campo 17 e seguintes, do PPP, previstos na IN n.º 99/2003. Fica o médico do Trabalho responsável pelo encaminhamento das informações supradestacadas diretamente à perícia do INSS.

Para elaboração deste PPP foi utilizado como base PGR Vigência: JUNHO/2024

A partir de 01 de Janeiro de 2023, o PPP passou a ser eletrônico

INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 85, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016 DOU DE 19/02/2016

Elaborador por Alan Vinicius Rauber